

## PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO

### ----- Ata número um -----

----- Aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e vinte, pelas quinze horas, reuniu, no gabinete da direção, o júri de seleção de candidatos a 5 (cinco) postos de trabalho, categoria de assistente operacional em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, tendo em vista assegurar necessidades transitórias ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 57.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas – Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, e constituição de reserva de recrutamento interna para os mesmos postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo para assegurar necessidades transitórias., por despacho do Diretor do agrupamento, de vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte, com a seguinte ordem do dia: --//--

----- Ponto um - Definição de critérios de seleção (parâmetros de avaliação, respetiva ponderação do método de seleção a utilizar, grelha classificativa e sistema de valorização final do método); --//--

----- Ponto dois - Calendário do processo de recrutamento. --//--

----- No âmbito do primeiro ponto, de acordo com as orientações constantes na nota informativa da DGAE (“Assistentes Operacionais – Contratação nos termos da Portaria n.º 586-A/2020, de 28 de setembro), datada de 02 de outubro de 2020, e dada a urgência do procedimento, o método de seleção será **exclusivamente a Avaliação Curricular (AC)**, que visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional.--//---

----- Para efeitos da avaliação curricular será ponderada de acordo com a seguinte fórmula:

----- **Avaliação Curricular:  $AC = (HAB+EP) / 2$** --//---

----- **Habilitação Literária (HAB)**, graduada com a seguinte pontuação: --//---

-----i) 20 Valores – Escolaridade obrigatória e ações de formação relevantes; --//---

-----ii) 16 Valores – Escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado, mas sem ações de formação relevantes; --//---

-----iii) 12 Valores – Sem escolaridade obrigatória, mas com experiência profissional comprovada;

-----iv) 10 Valores - Sem escolaridade obrigatória, mas com ações de formação relevantes. --//---

----- **Experiência Profissional (EP)**, tempo de serviço no exercício das funções a desempenhar, com um nível de desempenho elevado, para as quais se promove o presente procedimento concursal, de acordo com a seguinte pontuação: --//---

-----i) 20 Valores – 5 anos ou mais de tempo de serviço; --//---

----- ii) 16 Valores – mais de 3 anos a menos de 5 anos de tempo de serviço; --/--

----- iii) 14 Valores – mais de 1 ano a menos de 3 anos de tempo de serviço; --/--

----- iv) 12 valores – menos de 1 ano de tempo de serviço; --/--

----- v) 10 valores – sem experiência profissional. --/--

----- Relativamente ao segundo ponto da ordem de trabalhos, a fixação da abertura do concurso é por um período de dez dias úteis a contar do dia seguinte à sua publicação no Diário da República, e de dez dias a contar da sua publicitação na página eletrónica do agrupamento e na Bolsa de Emprego Pública. --/--

----- As candidaturas são submetidas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio disponibilizado eletronicamente no Sistema Interativo de Gestão de Recursos Humanos da Educação – SIGRHE > Situação Profissional > PND – Procedimentos concursais > Formulário de Candidatura no portal da Direção Geral da Administração Escolar ([www.dgae.mec.pt](http://www.dgae.mec.pt)) e formalizadas através da entrega dos documentos constantes do aviso de abertura nos serviços administrativos da escola secundária de Tondela, sede do agrupamento de escolas de Tondela Tomaz Ribeiro, ou enviadas pelo correio em carta registada com aviso de receção até ao último dia do prazo para apresentação das mesmas. Como a candidatura será submetida eletronicamente, os candidatos deverão estar registados na plataforma SIGRHE.

----- As fases a que deve obedecer o processo de recrutamento e os prazos considerados são os seguintes: --/--

----- Publicitação do Aviso de Abertura; --/--

----- Apresentação das candidaturas – 10 dias úteis após a publicitação do Aviso de Abertura; --/--

----- Apreciação das candidaturas – até 5 dias úteis; --/--

----- Exclusão e notificação dos candidatos excluídos; --/--

----- Audiência de interessados – até 3 dias úteis; --/--

----- Apreciação das alegações da audiência de interessados e notificação dos candidatos excluídos definitivamente – até 2 dias úteis; --/--

----- Publicitação do calendário de aplicação do método de seleção Avaliação Curricular (AC) na página da escola; --/--

----- Aplicação do(s) método(s) de seleção – até 5 dias úteis; --/--

----- Elaboração da lista unitária de ordenação dos candidatos aprovados – até 1 dia útil; --/--

----- Audiência de interessados – até 3 dias úteis; --/--

----- Apreciação das alegações da audiência de interessados – até 3 dias úteis; --/--

----- Publicitação da lista ordenada de candidatos de acordo com a classificação final – até 3 dias úteis; --/--

----- Homologação da lista unitária de ordenação final – até 3 dias úteis; --/--

----- Publicitação do Aviso da homologação da lista unitária de ordenação final – até 3 dias úteis. -  
//-

----- As decisões dos elementos do Júri foram tomadas por unanimidade. --/--

----- E nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que, depois de lida em voz alta e aprovada, vai ser assinada nos termos da lei. --/--

----- O presidente: Luís Filipe Rodrigues da Costa

----- O primeiro vogal: Fernanda Maria do Amaral Rodrigues Pereira

----- O segundo vogal: Teresa Maria Marques Braz Antunes

-----